

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2021¹- SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – HOSPITAL ESPECIALIZADO SALVADOR – Contrato de Gestão nº 128/2021, Processo 78.784/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviço de locação de camas-beliche e colchões, para o Hospital Especializado Salvador.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Especializado Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 78.784/2021, Contrato 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Prestação de serviço

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Locação de 05 Camas-beliche com dez (10) colchões;
02	O prazo para entrega dos BELICHES e início da locação será de até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço;
03	O transporte dos beliches e colchões será de responsabilidade da contratada, bem como a montagem e desmontagem dos mesmos;

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O mobiliário será entregue no Hospital Especializado Salvador, localizado na rua Caetano Moura, 59 Federação, Salvador BA, 40210-341, em horários previamente acordados com a Contratante;
- 4.2. Durante o período de locação, a Contratada ficará obrigada a reparar e ou substituir mobiliário do objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratante;
- 4.3. Todos os EPIs necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da contratada e serão recomendados pelo serviço de segurança do trabalho da contratante mediante realização de análise de risco.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Salvador



momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Especializado Salvador, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusa os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar a Declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 6.7. O transporte dos beliches e colchões será de responsabilidade da contratada, bem como a montagem e desmontagem dos mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8. DA PROPOSTA

8.1. As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas conforme o (Anexo A), impreterivelmente, até às 12h do dia 11/03/2021, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hs@santacasaba.org.br, acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta escolhida será a que detiver o menor custo mensal.

10. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções



tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

Salvador/BA, 05 de março de 2021.

Diretoria Corporativa de Saúde Santa Casa de Misericórdia da Bahia